Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT)

Hamilton Marques
Diretor Executivo

Renato Gama
Advogado Tributário

CENÁRIO GLOBALIZADO - TROCA DE INFORMAÇÕES

- Pleito de regularização (mercado) -> Década 90, com abertura do mercado de câmbio

- Mercado Globalizado e Desenvolvimento de TI nas duas últimas decádas

- OCDE
  -> 1998: Combate "paraísos fiscais" e "regimes fiscais privilegiados"
  -> 2001: Ganha força com o apoio EUA
  -> 2009: OCDE define "modelo de acordo de troca de informações":
  DOIS países: DTT ou TIEA
  VÁRIOS países: Acordo Multilateral. Brasil: Out/14 - Vigente: 2018

- FACTA - EUA (pressão via majoração de IR se não houver "abertura")

Global ICMS

CENÁRIO GLOBALIZADO – CAPITAL NÃO DECLARADO

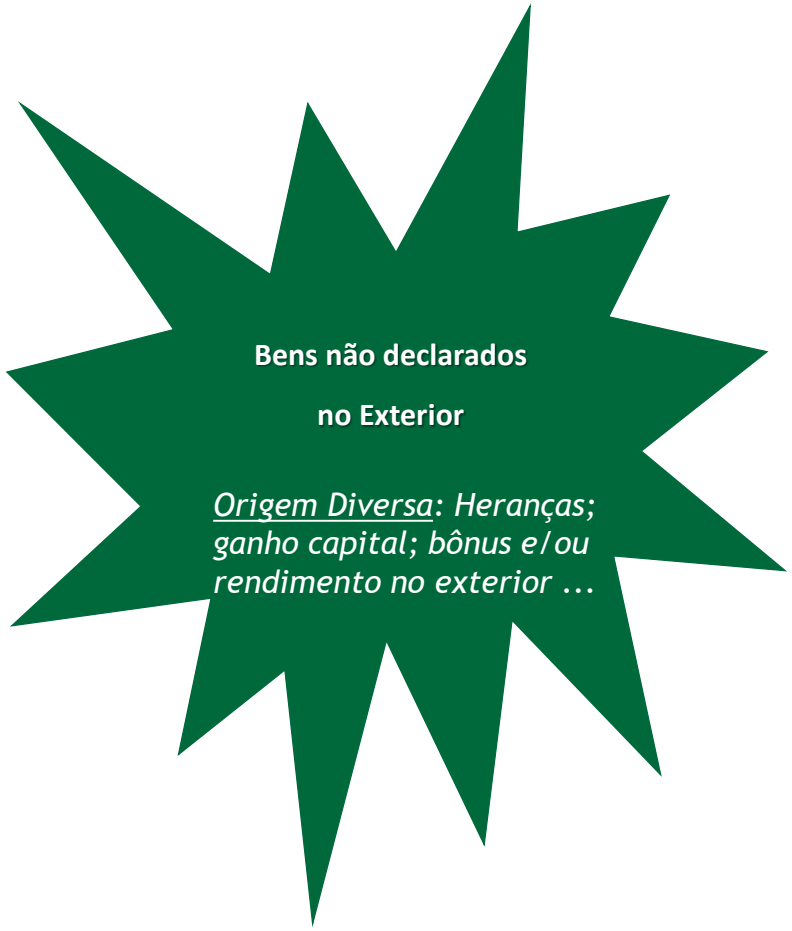

Tributária

- Não Pagamento: Tributo
- Não Informação ao Fisco

BC - Cambial

- Não Informação ao BC

Criminal

- Sonegação Fiscal
- **Evasão de Divisas**

Global ICMS

LEI 13.254 - RERCT

- Instituição: Regime Especial de **REGULARIZAÇÃO** Cambial e Tributário
- Abrange: Bens e Direitos originados em atividades **lícitas** e por **residente fiscal** em 2014. Exceção: funcionários públicos e familiares
- Condição: Pagar 15% IR + 100% de multa = ônus final 30%
- Formalização da Opção : Declaração Única (Dercat), Pagamento do IR + Multa de 2014, Pagamento 2015 de IR em 2010
- Motivação Governo: maior arrecadação fiscal e aumenta chances de repatriamento de divisas
- Motivação Contribuinte: Tranquilidade e solução Evasão Divisas

LEI 13.254, 13/1/2016 - RERCT

"REGULARIZAÇÃO" - REGRA GERAL	"Regra Especial" - RERCT
Impacto Tributário	**Impacto Tributário**
• Pagamento de tributo PF = IR 27,5% ou 15% PJ = IRPJ e CSLL (34%)+ Multa + Encargos: Multa (20% ou art.138 do CTN) + Juros (Selic) [Compensação IR exterior]	• Ref. 31/12/2014 Pagamento de IR (15%) PF e PJ - IR 15% + Multa: 100% do IR ônus final: 30% sobre saldo Ano 2015: Tributo sem multa
• Retificação de Declarações	• Declaração única - Dercat (prazo de 210 dias a partir da regulamentação) + Retificação da Declaração de IR ref. 2014
• Decadência - fatos geradores de 5 anos (art. 150 e 173, CTN)	• Decadência (?)

Global ICMS

LEI 13.254, 13/1/2016 - RERCT

"REGULARIZAÇÃO" - REGRA GERAL	"Regra Especial" - RERCT
Impacto Cambial • Retificação de Declarações BC • Abrangência: 5 anos • Possível - Esclarecimento sobre origem • Multa por ano: De (i) R$25K ou 1% do valor Até (ii) R$250K ou 10% do valor	**Impacto Cambial** • RFB repassará ao BC a Declaração Única (contém descritivo origem)

Global ICMS

LEI 13.254, 13/1/2016 - RERCT

"REGULARIZAÇÃO" - REGRA GERAL	"Regra Especial" - RERCT
Impacto Criminal • Sonegação - Extinção com Punibilidade • Evasão - Prescrição Criminal (Ponto de intranquilidade)	**Impacto Criminal** • Se cumpridas as condições do RERCT, extinção de punibilidades

LEI 13.254, 13/1/2016 - RERCT

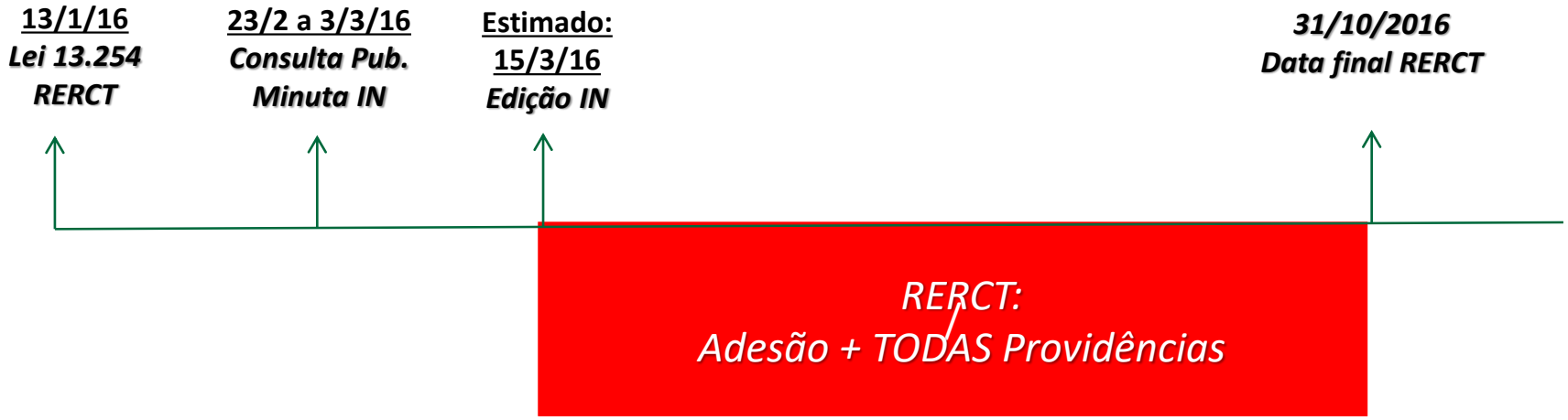

Global ICMS

Dúvidas entre em contato:

Hamilton Marques – Diretor Executivo
grupoglobal@uol.com.br (13) 3221 6174

Renato Gama - Advogado Tributário Associado
grupoglobal@uol.com.br OAB 225332 -1 CRC 1SP234562 / O-9